



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se anexa no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de Outubro de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.811 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

*Estabelece horário de trabalho no Centro de Saúde
Coronel Dico do município de Coronel Barros.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o artigo 57, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecido o seguinte horário de trabalho a ser observado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Turno	Horário	Jornada
MANHÃ	das 8:00 às 12:00 h	4:00 horas
TARDE	das 13:30 às 17:30 h	4:00 horas
NOITE	das 17:30 às 21:30 h	4:00 horas.

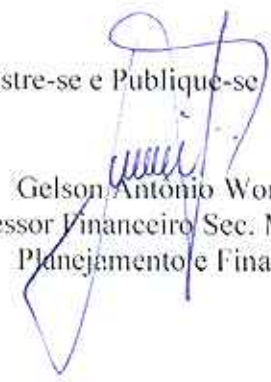
Parágrafo Único - Aos Sábados e domingos não haverá expediente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 02 de setembro de 2013.


Sênio Remoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. Adm.
Planejamento e Finanças